



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 654.001,20 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.00.15.451.0058.1011 PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS, CONSTRUÇÃO DE PONTES

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00106	320.641,90
Fonte: 2.710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	112.000,00
Transferência Especial dos Estados	
Fonte: 2.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	104.168,80
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	45.820,58
Transferência Especial da União	
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	56.199,67
Transferência Especial da União	
Fonte: 2.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.452,85

02.09.00.12.122.0007.2040 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00184	50,00
Fonte: 2.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50,00
3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00187	333.309,30
Fonte: 2.544.000.0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	9.809,30
Fonte: 2.544.000.0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	323.500,00
	<hr/>
	654.001,20

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Recreio-MG, 04 de Março de 2024

José Maria André de Barros
PREFEITO MUNICIPAL